

**LEI Nº 4.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

**DENOMINA-SE DE “DR. MILTON DE ANDRADE HORTA” À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO SANTA ROSA EM ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Dr. Milton de Andrade Horta**” à Unidade Básica de Saúde, a ser construída no Bairro Santa Rosa em Iturama - MG.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de dezembro de 2013.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Nilson Conceição de Oliveira

